

LEI Nº 649/2014

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE CÓPIA ATUALIZADA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ AO SERVIDOR MUNICIPAL RECÉM CONTRATADO NO MOMENTO DE SUA POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Goianá fornecerá a todos os servidores públicos do Poder Executivo, no momento em que tomarem posse, um exemplar impresso da versão mais atualizada do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goianá.

Parágrafo Único – O servidor recém-empossado poderá também receber do Poder Executivo no momento de sua posse, exemplares impressos das versões mais atualizadas da Lei Orgânica e de outras Leis ou manuais que contenham informações valiosas sobre direitos e deveres para uma prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 22 de setembro de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG